



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

DESPACHO - SMAE/GAB

À
SMAE / Pregoeiros
A/C Gerência de Gestão de Pessoas

Assunto: Manifestação quanto ao Processo Licitatório nº 90009/2026

Prezados(as),

Em atenção à Comunicação Interna nº 8945/2026-04, e após análise da justificativa apresentada pela Gerência de Gestão de Pessoas, **manifesto concordância com os fundamentos expostos**, especialmente no que se refere à baixa competitividade verificada no certame e à necessidade de resguardar o interesse público e a economicidade.

Dessa forma, **opino pela não homologação do pregão em questão**, com a conseqüente **republicação do edital**, promovendo-se a reabertura de prazo ampliado, a fim de oportunizar maior participação de instituições financeiras e viabilizar proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, **autorizo o prosseguimento das providências necessárias**, nos termos acima delineados, para a devida continuidade do processo.

Atenciosamente,

Adriano Roberto Paulino e Silva
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva**, Secretário, em 13/04/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0337162** e o código CRC **78372972**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

JUSTIFICATIVA

Para: Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Assunto: Encaminha justificativa para não homologação do pregão em questão

Senhor Secretário,

Considerando o resultado do pregão referente à venda da folha de pagamento, no qual foi apresentado apenas um único lance, no valor mínimo estipulado de R\$ 4.800.000,00, cumpre destacar a necessidade de reavaliação do certame.

Observa-se que, em procedimento semelhante realizado há aproximadamente 5 (cinco) anos, o valor alcançado foi significativamente superior, atingindo o montante de R\$ 7.500.000,00. Tal discrepância evidencia possível ausência de competitividade no atual processo licitatório, o que pode não refletir a real capacidade do mercado e, conseqüentemente, não atender ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, em atenção ao interesse público e ao princípio da economicidade, entende-se que a homologação do certame, nas condições atuais, pode não ser a medida mais adequada.

Diante do exposto, solicitamos:

A não homologação do pregão em questão:

A republicação do edital, com a reabertura de prazo ampliado, a fim de oportunizar maior participação de instituições financeiras e estimular a competitividade, buscando, assim, proposta mais vantajosa para o município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Allan Warlei Santos Cruz

Gerente

Gerência de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Allan Warlei Santos Cruz**, Gerente, em 31/03/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0330825** e o código CRC **D4862227**.